

**SAAE**

MORADA NOVA - CE

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Comissão de Licitação

FL. 204

Morada Nova - CE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao contrato nº 20240428, na Modalidade de Dispensa de **Licitação DL-003/2024-SAAE**, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE (Contratante)**, e do outro lado à empresa **J L DE OLIVEIRA CHAGAS ME (Contratada)**, para a Prestação de serviços de esgotamento sanitário e limpeza da estação de tratamento de esgoto – ete do bairro divino espírito santo, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE para o fim que a seguir se declara.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Francisco Monteiro Maia, nº. 99, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.676.836/0001-50, neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sra. ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO, portador(a) do CPF nº 007.377.673-40 e RG: 2004002102564 SSP-CE, residente a Rua Mãe Querumbina Chagas, nº 209, bairro Dionísio M Fontes, Morada Nova-CE, CEP: 62940-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **J L DE OLIVEIRA CHAGAS ME**, Com sede à Rua Raimundo Belmino, nº 290, Pe. Assis Monteiro, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.670.985/0001-56, representada por JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS, sócio, portador da cédula de identidade nº 323542 SSP-CE e CPF nº 051.154.413-81, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **Dispensa de Licitação DL-003/2024-SAAE**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato, de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, em conformidade com o Artigo 105, e 106 inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira do Objeto:

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original supracitado referente ao Dispensa de **Licitação DL-003/2024-SAAE**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LIMPEZA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE DO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. e, incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda – Da Vigência:

Constituir objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo contratual (**Serviços de esgotamento sanitário**) por mais **12 (doze)** meses, a contar a partir do dia **22 de Maio de 2025**, extinguindo-se em **22 de maio de 2026**, conforme Artigo 105, e 106 inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Terceira – Da Justificativa e fundamentação Legal:

Tendo em vista que os **serviços esgotamento sanitário na estação de tratamento de esgoto ETE**, são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, em decorrência do caráter contínuo dos serviços, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato, visando o princípio da





SAAE
MORADA NOVA - CE

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



continuidade e economicidades desta Autarquia, tendo como amparo legal, em seu Artigo 105, e 106 inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Empresa vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1201 17 122 0037 **2.059** - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiro PJ, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos SAAE, consignados no Orçamento de 2025.

Cláusula Quinta - Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova/CE, 22 de Maio de 2025

ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO
Ordenadora de Despesas
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATANTE

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS
J L DE OLIVEIRA CHAGAS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF: 815.669.113-72

02. _____

Nome:

CPF/MF

